



Institui Comissão para implantação, execução, acompanhamento e aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar nos Programas de Alimentação Escolar, nomeia seus membros e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.668/2018, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para implantação, execução, acompanhamento e aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar nos Programas de Alimentação Escolar, que deverá atender às disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e da Resolução/FNDE/CD nº 04/2015.

Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: JANETE FÁTIMA MASSAGARDI DAMO;
- II - membros:
 - a) MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA;
 - b) ALINE PEZZO;
 - c) CARMEM CINTHIA MARINI DA SILVA;
 - d) APARECIDA LUCIMAR GUIMARÃES;
 - e) JULIANA FIORIN DA SILVA;
 - f) DOUGLAS NUNES CHIMICHAQUE.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

- I - credenciar e cadastrar os Grupos Formais e Informais de Agricultura e/ou Empreendedores Familiares que participarem dos editais de chamada pública, visando à aquisição de gêneros alimentícios;
- II - julgar as propostas de venda das associações ou cooperativas da agricultura familiar, classificando-as de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, da Resolução/FNDE/CD nº 04/2015 e demais normas pertinentes e condições estabelecidas nos editais de chamada pública;



- III - acompanhar a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios nos Programas de Alimentação Escolar;
- IV - publicar o nome dos fornecedores vencedores das respectivas chamadas públicas;
- V - desempenhar outras atividades correlatas à perfeita consecução dos seus objetivos.

Art. 4º A Comissão terá funcionalidade no mesmo período que compreender os editais de chamada pública 2019/2020, cessando seus efeitos após o término de suas atividades.

Art. 5º Os membros que compõem a Comissão não serão gratificados em decorrência das atividades desempenhadas pela Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de janeiro de 2019.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 11.129, de 18 de julho de 2018.

Município de Mauá, em 31 de janeiro de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita em exercício

Registrada na Divisão de Atos Oficiais
e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa oficial, nos
termos da Lei Orgânica do Município.

~~ERENITA RODRIGUES DE S. EMAN~~
Chefe de Gabinete

ap//